



AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PMS DE ACORDO
COM O DECRETO 5892/2004
DATA: 27/11/12
J. M. C.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 8231, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

Estabelece valor de Gratificação a que farão jus os servidores que participarem do Inventário do Almoxarifado da Secretaria de Saúde do Município da Serra no ano de 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V art. 72 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 150.849/2012.

Art. 1º. Fica instituído o valor da gratificação paga aos servidores da Saúde que atuarem no procedimento de Inventário do Almoxarifado da Secretaria de Saúde do Município da Serra, conforme Portaria n.º 018/SESA/2012.

§1º. A gratificação terá o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e será paga aos servidores uma única vez, independente do período pelo qual se estendam os trabalhos.

§2º. Farão jus ao recebimento da gratificação a que se refere o presente Decreto, todos os profissionais nomeados em Portaria específica do Secretário Municipal de Saúde para trabalhar no processo de Inventário do Almoxarifado, incluindo membros da comissão e auxiliares.

Art. 2º. A gratificação a que se refere este Decreto será paga no mês seguinte ao da prestação do serviço, juntamente com a remuneração do mês do servidor agraciado, terá natureza transitória e não será incorporada ao vencimento ou remuneração para nenhum efeito.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 26 de novembro de 2012.

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Município da Serra

gra